



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 2018.11.28.002/RP

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 2018, às 10:10 horas, na sala de licitações da Prefeitura de Baturité, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com fins a realizar a Sessão de Pregão nº 2018.11.28.002/RP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS, BUFFET E COFFEE BREAK, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Para dar início ao Pregão a Sra. Pregoeira **HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA**, apresentou a equipe de apoio, composta pelos membros **LUZIANE DA SILVA FREITAS** e **FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO** e de imediato solicitou a atenção dos licitantes presentes para algumas informações que reiteram pontos do edital, e, momento em que foi constatada a participação das Empresas:

N.º	LICITANTE(S)	REPRESENTANTE
01	JOSE VALTER ALVES DE LIMA	Francisco Wagner Alves de Lima
02	REJANY MARTINS SIMIÃO - ME	Rejany Martins Simião
03	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME	Renato Freire Caetano Filho
04	ISAAC VIANA MAGALHÃES - ME	Rafael Marreiro Pereira
05	MEGA D TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	José Jonas da Silva Rocha
06	L M BRITO MERCEARIA - ME	Leonilson Marinho Brito
07	C H BRITO ROLIM - ME	Mykel Cristhian Oliveira Ferreira
08	ANTÔNIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA - ME	Tiago Mota Rodrigues
09	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	Ramon Florêncio Marreira
10	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	Reginaldo Garcia Pessoa

Após abertura dos envelopes de credenciamento foi solicitado 03 (três) licitantes presentes JOSE VALTER ALVES DE LIM, JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME e C H BRITO ROLIM - ME, que rubricassem os documentos de credenciamento juntamente com a equipe de Pregão.

Após análise da documentação verificou-se que todas as empresas foram devidamente CREDENCIADAS.

Ato contínuo a Pregoeira comunicou que passaria à abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTA DE PREÇOS**, e solicitou as licitantes para rubricarem as propostas juntamente com a equipe de Pregão.

Dando continuidade ao certame, passou-se para a fase de lances. Ficou o seguinte resultado INICIAL:

N.º	LICITANTE(S)	LOTE 01	LOTE 02
1.	JOSE VALTER ALVES DE LIMA	R\$ 186.120,00	R\$ 466.340,00
2.	REJANY MARTINS SIMIÃO - ME	R\$ 184.240,00	R\$ 398.762,00
3.	JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME	R\$ 178.600,00	-
4.	ISAAC VIANA MAGALHÃES - ME	R\$ 188.000,00	-
5.	MEGA D TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 176.720,00	R\$ 434.100,00
6.	L M BRITO MERCEARIA - ME	R\$ 184.240,00	R\$ 441.500,00
7.	C H BRITO ROLIM - ME	R\$ 135.360,00	R\$ 301.068,00
8.	ANTÔNIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA - ME	R\$ 159.800,00	R\$ 445.080,00
9.	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME	R\$ 169.200,00	-
10.	JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP	R\$ 206.800,00	R\$ 434.200,00

Considerando a natureza da modalidade Pregão, a pregoeira ensejou negociação com as Proponentes, à guiza de rodada de lances (Doc. em anexo).

Considerando que as Proponentes desistiram da continuidade de ofertar melhores propostas, e a pregoeira entendeu pela exequibilidade da menor oferta, bem como sua adequação em relação ao preço de referência, concluiu-se pelo fechamento da fase de lances, passou-se em seguida à abertura, análise e rubrica dos documentos de habilitação das proponentes vencedoras conforme ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



LOTE 01 – REFEIÇÕES TIPO QUINTINHAS

Após análise dos documentos habilitatórios da proponente **C H BRITO ROLIM – ME**, inclusive sua verificação/validação via endereço eletrônico, esta comissão declara **INABILITADA**, Motivo: A proponente apresentou documentos referentes ao item “6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.” Com autenticação somente da última folha, ou seja, **DOCUMENTOS COM AUTENTICAÇÃO INCOMPLETA**.

Observação: A proponente é declarada inabilitada também para o lote 02, onde a mesma havia sido declarada ARREMATANTE.

Ato contínuo passou para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante remanescente na ordem de classificação **ANTÔNIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA – ME**. Após análise dos documentos habilitatórios, esta comissão declara **INABILITADA**, Motivo: Não atendeu aos itens: “6.3.6- **ALVARÁ SANITÁRIO**; 6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.”

Ato contínuo passou para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante remanescente na ordem de classificação **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI – ME**. Após análise dos documentos habilitatórios, esta comissão declara **INABILITADA**, Motivo: Não atendeu aos itens: “6.3.6- **ALVARÁ SANITÁRIO**; 6.6.1 – Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os quais o licitante esteja prestando ou tenha prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; 6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.”

Ato contínuo passou para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante remanescente na ordem de classificação **MEGA D TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Após análise dos documentos habilitatórios, esta comissão declara **INABILITADA**, Motivo: não atendeu aos itens: 6.4.3.1- a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)) (**VENCIDA PARA A DATA**); 6.4.3.2- a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) (**VENCIDA PARA A DATA**); 6.4.3.4- a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos); 6.4.3.5- o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (**VENCIDA PARA A DATA**) e não apresentou documento referente ao item: 6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.

Ato contínuo passou para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante remanescente na ordem de classificação **JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME**. Após análise dos documentos habilitatórios, esta comissão declara **INABILITADA**, Motivo: Não apresentou documento referente aos itens: 6.3.6- **ALVARÁ SANITÁRIO**; 6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços. e Ausência de assinatura nas declarações referentes aos itens: 6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; 6.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; 6.7.3 -



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

A proponente **L M BRITO MERCEARIA – ME**, retirou-se da sessão levando o envelope de HABILITAÇÃO, seria a próxima a ser chamada na ordem de classificação.

Ato contínuo passou para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante remanescente na ordem de classificação **REJANY MARTINS SIMIÃO – ME** Após análise dos documentos habilitatórios, esta comissão declara INABILITADA, Motivo: não atendeu ao item: **6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.** Contrato sem assinatura.

Ato contínuo passou para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante remanescente na ordem de classificação **JOSE VALTER ALVES DE LIMA**, Após análise dos documentos habilitatórios, esta comissão declara HABILITADA, pois a mesma atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

LOTE 02 – BUFFET E COFFEE BREAK

Após a licitante **C H BRITO ROLIM – ME** ter sido declarada INABILITADA, esta comissão passa para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante remanescente na ordem de classificação **REJANY MARTINS SIMIÃO – ME**. Após análise dos documentos habilitatórios, esta comissão declara INABILITADA, Motivo: não atendeu ao item: **6.6.1.1 - O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.** Contrato sem assinatura.

Ato contínuo verificou-se junto ao MAPA DE PREÇOS MÉDIO a proposta apresentada pela licitante remanescente na ordem de classificação **MEGA D TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pois conforme chama-se sua ordem de classificação os preços aumentam gradativamente. A Sra. Pregoeira ensejou negociação quanto aos preços referentes aos itens 01 e 02 do respectivo LOTE, onde a mesma não quis ofertar preço abaixo do valor estimado, o que faz a Sra. Pregoeira chamar a proposta apresentada pela licitante remanescente na ordem de classificação **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA – EPP**. A Sra. Pregoeira ensejou negociação quanto aos preços referentes aos itens 01 e 02 do respectivo LOTE, onde a mesma não quis ofertar preço abaixo do valor estimado, o que faz a Sra. Pregoeira chamar a proposta apresentada pela licitante remanescente na ordem de classificação **L M BRITO MERCEARIA – ME**, a mesma ausentou-se do certame. Por fim como a licitante remanescente seria **ANTÔNIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA – ME**, já declarada anteriormente INABILITADA, a Sra. Pregoeira chama a última proposta apresentada pela licitante remanescente na ordem de classificação **JOSE VALTER ALVES DE LIMA**. A Sra. Pregoeira ensejou negociação quanto aos preços referentes aos itens 01 e 02 do respectivo LOTE, onde a mesma ofertou preços abaixo dos valores estimados para item 01 R\$ 7,98 e 02 R\$ 9,95. Esta comissão passa para abertura e análise dos documentos de habilitação da licitante **JOSE VALTER ALVES DE LIMA**. Após análise dos documentos habilitatórios, esta comissão declara HABILITADA, pois a mesma atendeu todas as condições preconizadas no instrumento convocatório.

Observação: ao todo 04 (quatro) licitantes rubricaram os documentos de HABILITAÇÃO, juntamente com a Sra. Pregoeira e a Equipe de Apoio, C H BRITO ROLIM – ME, JOSE VALTER ALVES DE LIMA, JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME, a proponente REJANY MARTINS SIMIÃO – ME, posteriormente passou a rubricar ao passo que a licitante C H BRITO ROLIM – ME, não quis mais.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



Para todo o exposto, fica registrada como vencedoras do presente certame a(s) proponente(s):

Nº	LOTES	LICITANTE(S)	VALOR
01	LOTE 01 - REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS	JOSE VALTER ALVES DE LIMA	R\$ 466.340,00
02	LOTE 02 - BUFFET E COFFEE BREAK	JOSE VALTER ALVES DE LIMA	R\$ 364.260,00

Após cumpridas todas as prerrogativas de classificação das propostas, fase de lances e habilitação das arrematantes, a Pregoeira questionou se as empresas participantes possuem interesse em interpor recursos contra os atos praticados por esta Comissão de Pregão, conforme prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. A proponente **C H BRITO ROLIM - ME** faz uso de seu direito recursal alegando: Quanto a sua qualificação técnica, sobre o CONTRATO, "6.6.1.1 - O *Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de prestação de serviços.*" A proponente atendeu uma vez que o edital não exige AUTENTICAÇÃO do contrato. Por fim a Sra. Pregoeira declarou encerrado o certame e agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar a presente Ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e por quem de direito. Baturité - Ce, 17 de Dezembro de 2018.

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro **HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA** *Hisadora Maria Paixão Silva*
 Equipe Apoio **LUZIANE DA SILVA FREITAS** *Luiziane da Silva Freitas*
 Equipe Apoio **FRANCISCO MESSIAS DA SILVA FILHO** *Francisco Messias da Silva Filho*

LICITANTE (S)

JOSE VALTER ALVES DE LIMA Francisco Wagner Alves de Lima	<i>Jose Valter Alves de Lima</i>
REJANY MARTINS SIMIÃO - ME Rejany Martins Simião	<i>Rejany Martins Simião</i>
JANAEL JOSE SOARES CORDEIRO - ME Renato Freire Caetano Filho	AUSENTE
ISAAC VIANA MAGALHÃES - ME Rafael Marreiro Pereira	<i>Rafael Marreiro Pereira</i>
MEGA D TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI José Jonas da Silva Rocha	AUSENTE
L M BRITO MERCEARIA - ME Leonilson Marinho Brito	AUSENTE
C H BRITO ROLIM - ME Mykel Cristhian Oliveira Ferreira	<i>Mykel Cristhian Oliveira Ferreira</i>
ANTÔNIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA - ME Tiago Mota Rodriguês	<i>Tiago Mota B.</i>
MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME Ramon Florêncio Marreira	AUSENTE
JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP Reginaldo Garcia Pessoa	AUSENTE